

O "acionista de referência" nas companhias abertas

BMA Review Dia do Estagiário 2025 18.08.2025 2 minutos de leitura

Autores

Felipe Guimarães Rosa Bon

Amanda Morais

Os "acionistas de referência" têm ganhado destaque no mercado de capitais brasileiro, especialmente em estruturas com capital cada vez mais pulverizado. Todavia, ainda não há definição legal ou regulatória específica sobre o acionista de referência, o que gera debates sobre sua natureza jurídica, seus deveres, responsabilidades e os limites de sua atuação.

Áreas relacionadas

Societário e M&A

Alguns estudos¹ identificaram características recorrentes nessa figura, tais como:

- (i) não ser titular da maioria do capital social votante;
- (ii) deter e exercer o poder de influenciar a gestão;
- (iii) possuir participação societária relevante, sendo o principal ou um dos principais acionistas com direito a voto em companhias com capital disperso; e
- (iv) adotar uma postura de investimento estratégico e de longo prazo.

Assuntos

BMA Review

Sob uma perspectiva funcional, a qualificação do acionista de referência pode assumir contornos variados a depender do contexto e da composição do capital da empresa em que participa. Em geral, ele se enquadra como um acionista não controlador com participação relevante, na medida em que exerce influência significativa sobre a companhia sem, contudo, controlá-la. Há a possibilidade, entretanto, de aproximar-se do conceito de acionista controlador a depender das circunstâncias, quando for verificada, na prática, sua preponderância nas decisões das assembleias gerais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

Diante da ausência de regras legais e de orientações por parte da CVM a respeito do tema, as discussões sobre as implicações legais dessa nova figura estão longe de se esgotar.

>>> Este artigo foi escrito pela nossa estagiária Luíza Denobi de Moraes em coautoria com Felipe Guimarães Rosa Bon e Amanda Morais e Silva.

>>> Este conteúdo faz parte da BMA Review Especial: Dia do Estagiário 2025. Clique aqui para ler mais artigos.

NOTA

1 SILVA, Ricardo Vilella Mafra Alves da. "O acionista de referência e sua qualificação jurídica para fins da Lei 6.404/1976: reflexões iniciais". Revista Semestral de Direito Empresarial, Rio de Janeiro, n. 33, p. 51-80, jul./dez. 2023.

Profissionais que aliam visão jurídica e visão de mercado



Felipe Guimarães Rosa Bon



Amanda Moraes